

PORTARIA N.º 224, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de maio de 2015 à maio de 2018, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
1090-1/1	Marleide Welter	Colaborador Auxiliar II – Zeladora II	11/05/2015
1089-8/1	Silvana dos Santos	Colaborador Auxiliar II – Zeladora II	12/05/2015
1000-6/2	Fernando Rafael Meinen	Colaborador Operacional - Motorista	18/05/2015
1092-8/1	Vanessa Fernanda Schons Ripp	Colaborador Profissional - Psicólogo	18/05/2015

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO